



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.162/PMC/2000

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 283.800,00 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos reais), conforme abaixo discriminado:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
03.03.09.021.2.007 – Manutenção da SEMPLAN

4210.00 – Aquisição de Imóveis _____ R\$ 20.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.03.07.021.2.014 – Manutenção da SEMAD

3192.00 – Despesas de Exercícios Anteriores _____ R\$ 240.000,00

05.15.84.492.2.016 – Contribuição ao PASEP

3280.00 – Contribuição ao PASEP _____ R\$ 10.000,00

08. SECRET. MUN. DE AGR., M. AMB., IND., COM. E TURISMO
08.04.016.021.2.021– Fomento e Apoio a Produção Rural

3120.00 – Material de Consumo _____ R\$ 2.600,00

3132.00 – Outros Serviços e Encargos _____ R\$ 1.200,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.08.41.190.2.025– Manutenção das Ativ. da Educação Infantil

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas _____ R\$ 6.000,00

3113.00 – Obrigações Patronais _____ R\$ 4.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito será **reduzida** a seguinte dotação orçamentárias:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.03.07.023.2.005 – Com. Pub. Fest. Recep. P. em Ev. Soc.

3132.00 – Outros Serviços e Encargos _____ R\$ 30.000,00



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.03.07.021.2.009 – Man. Adm. E Controle da SEMOSP

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas _____ R\$ 30.000,00
3113.00 – Obrigações Patronais _____ R\$ 70.000,00

04.16.60.575.1.001 – Infra Estrutura Área Urbana

4110.00 – Obras e Instalações _____ R\$ 20.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.03.07.021.2.014 – Manutenção da SEMAD

3113.00 – Obrigações Patronais _____ R\$ 80.000,00
3191.00 – Sentenças Judiciárias _____ R\$ 20.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

06.03.07.021.2.017 – Manutenção da SEMFAZ

3132.00 – Outros Serviços e Encargos _____ R\$ 10.000,00

08. SECRET. MUN. DE AGR., M. AMB., IND., COM. E TURISMO

08.04.07.021.2.020 – Manutenção da SEMAGRICT

3113.00 – Obrigações Patronais _____ R\$ 10.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.08.42.188.2.027 – Manutenção do Ensino Fundamental

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas _____ R\$ 10.000,00
3120.00 – Material de Consumo _____ R\$ 3.800,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 21 de Dezembro de 2000.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado - OAB-RO – 616